



LEI Nº 1235/2005

Desafeta de uso público e transfere para o domínio do município, o lote nº 02 (dois) da quadra nº 07 (sete) encravado no Conjunto Habitacional denominado “Boa Vista”, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica desafetado de uso público e transferido para o domínio do município, o lote nº 02 (dois) da quadra nº 07 (sete) localizado no Conjunto Habitacional denominado “Boa Vista”, com área de 7.200,00m² (sete mil e duzentos metros quadrados), parte da matrícula nº 11.212 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí, na conformidade do memorial descritivo e croqui, parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro do ano 2005.

Zelmo de Brida

ZELMO DE BRIDA

-Prefeito Municipal-

Projeto de Lei nº 052/2005

Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado no Jornal _____

Diário MS

Edição Nº *3196*

de: *14* / *12* / 2005

(a) Responsável



MEMORIAL DESCRITIVO

Espécie: **LEVANTAMENTO E DEMARCAÇÃO**

Local: **LOTE 02 DA QUADRA 07, LOCALIZADA NO BAIRRO BOA VISTA – PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE NAVIRAÍ-MS**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

Município: **NAVIRAÍ – MS**

Área: **7.200,00 m², LOTE 02 – PARTE DA MATRÍCULA Nº 11.212**

ROTEIRO

Partindo do vértice da Rua Odécio de Matos com a Rua Hilário Stingham, segue com rumo de $31^{\circ}12'41''$ SE e com a distância de 100,00 metros até o vértice da Rua Jerusa, daí deflete a direita com rumo de $59^{\circ}47'19''$ E com 60,00 metros. Até o lote 01, daí deflete a direita com o rumo de $31^{\circ}12'41''$ NW e com 30,00 metros. Daí deflete a esquerda com o rumo de $59^{\circ}47'19''$ SW e com 30,00 metros até a Rua Maria José Cançado, daí deflete a direita e margeando a Rua Maria José Cançado com o rumo de $31^{\circ}12'41''$ NW e com a distância de 40,00 metros até o lote 03, daí defletindo a direita com o rumo de $59^{\circ}47'19''$ NE e com a distância de 30,00 metros, daí deflete a esquerda, com o rumo de $31^{\circ}12'41''$ NW e com a distância de 30,00 metros até a Rua Odécio Nunes de Matos, daí deflete a direita e margeando a Rua Odécio Nunes de Matos com o rumo de $59^{\circ}47'19''$ NE e com a distância de 60,00 metros até encontrar o vértice da Rua Hilário Stingham, ponto inicial e final deste caminhamento.

CONFRONTAÇÕES

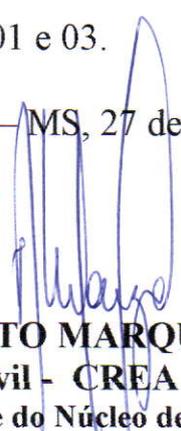
Ao Norte: Rua Odécio Nunes de Matos;

Ao Sul: Rua Jerusa;

Ao Leste: Rua Hilário Stingham;

Ao Oeste: Rua Maria José Cançado e os lotes 01 e 03.

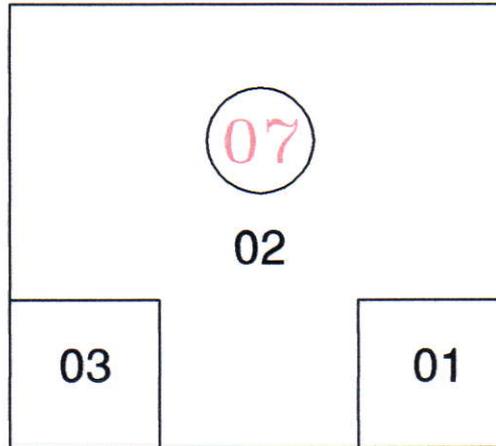
Naviraí – MS, 27 de setembro de 2.005.


ROBERTO MARQUES DE SOUZA
Eng^o.Civil - CREA nº 1.120/D-MS
Gerente do Núcleo de Projetos e Obras

SITUAÇÃO DA QUADRA

RUA ILÁRIO STINGHEN

RUA NERI DE OLIVEIRA



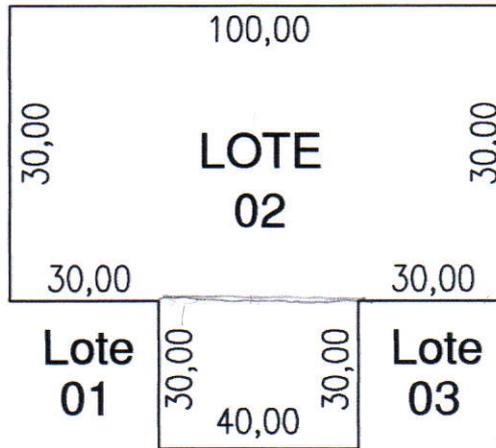
RUA JERUSA

RUA MARIA J. S. CANÇADO

SITUAÇÃO DO LOTE

Rua Ilário Stinghen

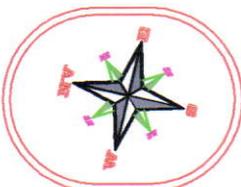
Rua Neri de Oliveira



Rua Jerusa

Rua Maria J. S. Cançado

DESAFATAÇÃO DO LOTE 02 DA QUADRA 07
BAIRRO BOA VISTA



SECRETÁRIA
DE
OBRAS

LOCAL:
BAIRRO
BOA VISTA
DEZEMBRO/2005